



# BOLETIM OFICIAL

13 E 14 DE ABRIL DE 2022

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 19 | Nº 738

# NOVA OPORTUNIDADE

Agora você tem até o dia **30 DE JUNHO** para quitar os seus débitos com o Município

NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS



IPTU



ISS



CM

# REFEIS

2021

DESCONTOS DE

**100%**  
EM ATÉ  
**12x**

SOBRE JUROS E MULTAS

**70%**  
EM ATÉ  
**24x**

SOBRE JUROS E MULTAS



CONHEÇA  
ITANHAÉM



## EXPEDIENTE

## PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**  
Vice-prefeito

**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

## SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO  
**Gilberto Andriquetto Júnior**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Hugo Di Lallo**

COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Luciano Santos Netto**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Rogério Ferreira Rodrigues Salceda**

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
**Márcia Galdino Alves**

FAZENDA  
**Ronnie Alexandre Aleluia**

GESTÃO E CONTROLE  
**Mara Sanches Figueiredo**

GOVERNO MUNICIPAL  
**Rodrigo Dias de Oliveira**

HABITAÇÃO  
**Rafael Indalencio**

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**Vinicius Camba de Almeida**

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
**César Augusto de Souza Ferreira**

RELAÇÕES DO TRABALHO  
**Eliseu Braga Chagas**

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**Renato Lancellotti**

SAÚDE  
**Guacira Nóbrega Barbi**

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO  
**José Renato Costa de Oliva**

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL  
**Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior**

TURISMO  
**Rodrigo Andrade Zanella Ramos**

## PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Jorge Eduardo dos Santos**

## CÂMARA MUNICIPAL

## Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira  
**Presidente**  
Fabio dos Santos Pereira  
**Vice-Presidente**  
Fernando da Silva Xavier de Miranda  
**1º Secretário**  
Lucas Gabriel Setubal Abbasi  
**2º Secretário**

Arlindo dos Santos Martins  
Carlos Henrique Silvestre Garzon  
Edinaldo dos Santos Barros  
José Roberto Pereira do Nascimento  
Rutinaldo da Silva Bastos  
Wilson Oliveira Santos

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente

## MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)

[www.twitter.com/pref\\_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)

[www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)

[www.instagram.com/prefeituradeitanhaem](http://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)

[www.youtube.com/governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)



**ESPORTE** • As atividades estarão abertas ao público que quiser participar desta programação especial, sem necessidade de inscrição

## COM AMPLA PROGRAMAÇÃO, “ESTAÇÃO PRAIA DE ESPORTES” SERÁ INAUGURADA NESTE SÁBADO (16)

A Praia do Cibratel II terá um novo espaço dedicado a escolinhas e clínicas de diversas modalidades, a “Estação Praia de Esportes”. O novo prédio será entregue a população neste sábado (16), com uma ampla programação de atividades aberta ao público que quiser participar, sem necessidade de inscrição. O evento faz parte das comemorações dos 490 anos de Itanhaém.

A programação especial começa às 9 horas, com a 1ª Copa Estação de Vôlei de Praia, nas categorias Sub-15 (masculino), Sub-17 (masculino e feminino) e Sub-19 (masculino e feminino). Haverá ainda o Festival Estação Praia de Surf, com os alunos da Escolinha Municipal, também a partir das 9 horas.

Durante todo o dia haverá clínicas de vôlei, futMesa, futevôlei, beach tennis, beach soccer, artes marciais, treinamento funcional e caminhada, crossfit, recreação, beach hand, stand up paddle e treinamento de mobilidade. Estão incluídas ainda apresentação de kitesurf e voo paramotor.

O secretário adjunto de Educação, Cultura e Esportes, Kleiton Lima, destaca que o novo local será dedicado a escolinhas e clínicas de diversas modalidades durante todo o ano. “A nova Estação irá fortalecer a prática esportiva, o turismo, a autoestima e o estímulo saudável dos cidadãos e turistas que frequentam Itanhaém, tornando nossa cidade uma das capitais dos esportes de praia”.

O novo espaço fica na Avenida Mario Covas Junior, 651, no prédio onde antes funcionava a sede da Guarda Civil Municipal e que foi totalmente reformado pela Prefeitura de Itanhaém.

**DÍVIDA ATIVA** • As renegociações serão somente presencialmente. Limitadas, as senhas serão distribuídas a partir das 8 horas

# REFIS É PRORROGADO ATÉ DIA 30 DE JUNHO, COM ISENÇÃO DE ATÉ 100% DAS MULTAS E JUROS

Quem deseja aderir ao Programa de Refinanciamento Fiscal (Refis) ganhou mais um tempo para o benefício. A Lei Municipal nº 4571 prorrogou o prazo até o dia 30 de junho e as condições seguem as mesmas. O contribuinte pode obter isenção de até 100% do valor da multa e dos juros moratórios.

As renegociações serão somente presencialmente e ocorrem de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, no Paço Municipal Anchieta (Avenida Washington Luiz, 75, no Centro). Limitadas, as senhas serão distribuídas a partir das 8 horas. A adesão ao parcelamento é referente a dívidas vencidas até dia 31 de dezembro de 2021, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Pelo Refis, acordos parcelados em até 12 vezes haverá dispensa de 100% do valor da

multa e dos juros moratórios devidos. Em até 24 parcelas, haverá redução de 70% da multa e dos juros moratórios. As parcelas não poderão ser menores que 10 UF's (R\$ 37,10 até 31 de dezembro de 2021 e R\$ 40,70 a partir de 1º de janeiro de 2022).

Em caso de atraso de até duas parcelas consecutivas ou não, o acordo será rescindido. Em casos de débitos ajuizados, o pagamento das custas e demais despesas judiciais deverão ser recolhidos integralmente, juntamente à primeira parcela.

O contribuinte pode fazer o parcelamento dos débitos de dívidas de IPTU, ISS e Contribuição de Melhorias (CM). Não estão incluídos débitos referentes a infrações à legislação de trânsito, de natureza contratual e referentes a indenizações por dano causado ao patrimônio do Município.



**LEIS**
**LEI Nº 4.568, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o fim que especifica, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o atendimento de despesas decorrentes da execução de obras de pavimentação no âmbito da Linha Desenvolve Municípios (LDM), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0013.1053	Linha Desenvolve Municípios	
598 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos provenientes, em igual valor, da operação de crédito contratada com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, no âmbito da Linha Desenvolve Municípios (LDM), autorizada pela Lei nº 4.546, de 11 de janeiro de 2022, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025, aprovado pela Lei nº 4.525, de 23 de novembro de 2021 e da Lei nº 4.487, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de abril de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.575/2022.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 13 de abril de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**LEI Nº 4.569, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

“Autoriza a abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional complementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica	
250 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito adicional complementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica	
242 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de abril de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 6.089/2022.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 13 de abril de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**LEI Nº 4.570, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

“Dispõe sobre a criação do Centro Educacional Multidisciplinar do Transtorno do Espectro Autista, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Educacional Multidisciplinar do Transtorno do Espectro Autista, unidade de ensino vinculada, administrativa e pedagogicamente, ao Departamento de Ensino da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que terá por finalidade proporcionar atendimento educacional multidisciplinar especializado de intervenção precoce a crianças de 1 ano e 6 meses a 5 anos e 11 meses de idade em situação de risco para o desenvolvimento do Transtorno do Espectro Autista e/ou já diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, devidamente matriculadas na rede municipal de ensino.

Parágrafo único - O atendimento educacional especializado prestado no Centro Educacional Multidisciplinar do Transtorno do Espectro Autista será desenvolvido por equipe multidisciplinar, de forma complementar, não substitutivo à escolarização dos educandos, e realizado de forma individual ou em pequenos grupos, conforme as necessidades específicas de cada criança.

Art. 2º - São objetivos do Centro Educacional Multidisciplinar do Transtorno do Espectro Autista:

I - identificar, por meio de avaliação feita pela equipe multidisciplinar, as necessidades específicas de cada criança com Transtorno do Espectro Autista, para que possam ser definidas as intervenções necessárias ao desenvolvimento e ampliação de sua capacidade de aprendizagem;

II - promover a intervenção precoce em crianças com Transtorno do Espectro Autista matriculadas na rede municipal de ensino, visando reduzir os fatores de risco, bem como possibilitar o desenvolvimento pleno de suas potencialidades e condições de aprendizagem;

III - oferecer acolhimento e apoio social, psicológico e formativo aos familiares, fornecendo informações e orientações que auxiliem no manejo comportamental, no relacionamento pessoal e na interação social com a criança com Transtorno do Espectro Autista;

IV - proporcionar a capacitação, de forma continuada, de gestores, professores e demais profissionais que atuam no atendimento educacional à criança com Transtorno do Espectro Autista;

V - complementar as ações educacionais desenvolvidas nas classes comuns do ensino regular e no atendimento educacional especializado (AEE), contribuindo para a oferta do atendimento especializado às crianças com Transtorno do Espectro Autista;

VI - garantir a interdisciplinaridade e a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e no atendimento à criança com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º - Caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

I - a gestão administrativa, pedagógica e financeira do Centro Educacional Multidisciplinar do Transtorno do Espectro Autista;

II - a designação de profissional do Quadro do Magistério Público Municipal para o exercício das funções de Coordenador do Centro Educacional Multidisciplinar do Transtorno do Espectro Autista;

III - garantir as condições de infraestrutura e os recursos humanos, materiais e pedagógicos adequados para o funcionamento do Centro Educacional Multidisciplinar do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de abril de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 6.152/2022.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 13 de abril de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**LEI Nº 4.571, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

“Prorroga até 30 de junho de 2022 o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.530, de 30 de novembro de 2021, para a formalização de pedidos de parcelamento de débitos fiscais nas condições estabelecidas no aludido diploma legal.”



TAMPINHA  
SOLIDÁRIA



Colete as  
tampinhas



Leve ao  
Fundo Social

Fundo Social de  
SOLIDARIEDADE

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907

Os bichinhos  
ficam felizes



A tampinha vira:  
ração  
remédio  
castração

SABE AQUELA TAMPINHA  
DA GARRAFA QUE VOCÊ  
IRIA JOGAR FORA?

Agora você pode doá-las para  
ajudar no bem-estar dos  
bichinhos de nossa cidade.



PREFEITURA DE  
ITANHAÉM



TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo previsto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.530, de 30 de novembro de 2021, para a formalização de pedidos de parcelamento de débitos fiscais nas condições estabelecidas no aludido diploma legal, estendido pela Lei nº 4.554, de 10 de março de 2022, fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de abril de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES  
Prefeito Municipal  
Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.246/2022.  
Projeto de Lei de autoria do Executivo.  
Departamento Administrativo, em 14 de abril de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR  
Secretário de Administração

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.305, DE 13 DE ABRIL DE 2022

“Altera o Decreto nº 4.048, de 16 de fevereiro de 2021, que nomeia, para o biênio 2021/2023, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei nº 2.352, de 4 de março de 1998, DECRETA:

Art. 1º - A alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.048, de 16 de fevereiro de 2021, alterada pelos Decretos nºs 4.103, de 12 de maio de 2021 e 4.266, de 23 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - .....

I - representantes do Poder Público:

a) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

titular: Adriana Patrícia Arcos Pellegi Seregati

suplente: Jéssica Cristina Nóbrega da Silva;

.....” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de abril de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 13 de abril de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.306, DE 14 DE ABRIL DE 2022

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), autorizado pela Lei nº 4.568, de 13 de abril de 2022, destinado ao atendimento de despesas decorrentes da execução de obras de pavimentação no âmbito da Linha Desenvolve Municípios (LDM), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0013.1053	Linha Desenvolve Municípios	
598	4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo

43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, do produto da operação de crédito contratada com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, no âmbito da Linha Desenvolve Municípios (LDM), autorizada pela Lei nº 4.546, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de abril de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 4.575/2022.

Departamento Administrativo, em 14 de abril de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.307, DE 14 DE ABRIL DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), autorizado pela Lei nº 4.569, de 13 de abril de 2022, para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica	
250	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica	
242	3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de abril de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 6.089/2022.

Departamento Administrativo, em 14 de abril de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Processo nº 267/2022.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de banners.

Favorecido: NOVA PRINT EXPRESS LTDA., CNPJ nº 21.012.782/0001-59, valor : R\$ 3.762,10 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Fundamento legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Ratificado por Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 13/04/2022.

**PROTEJA A**  
**infância**

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA  
**190**  
DISQUE  
**100**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE DE ITANHAÉM  
pjitanhaem@mpsp.mp.br

**MPSP**.mp.br

CONSELHO TUTELAR  
DE ITANHAÉM  
13 **3426.3500**

# Itanhaém 49 anos

UMA GRANDE HISTÓRIA  
UM NOVO FUTURO



## SHOW DE ANIVERSÁRIO

**23 ABRIL SÁB**  
A PARTIR DAS 18 HORAS  
PRAIA DO CIBRATTEL  
POCINHO DE ANCHIETA

## PROGRAMAÇÃO

**20.abril** QUARTA-FEIRA 18h30  
**SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
• Entrega de Títulos de Cidadão Itanhaense  
Teatro Eva Wilma  
Av. Condessa de Vimieiros, 1131 - Centro

**21.abril** QUINTA-FEIRA 9 horas  
**ABERTURA DA COPA PEZINHO NA BOLA**  
• Categorias: Sub-7 e Sub-9  
Clube Náutico de Itanhaém  
Rua Urcezino Ferreira, 448 - Baixio

**22.abril** SEXTA-FEIRA 8 horas  
**HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS**  
• Anúncio Institucional  
Paço São José de Anchieta  
Av. Washington Luiz, 75 - Centro

9 horas  
**DESFILE CÍVICO E MILITAR**  
Nova Orla  
Av. Presidente Vargas

11 horas  
**APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO CONVENTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**  
• Ato realizado pela Mitra Diocesana de Santos  
Convento Nossa Senhora da Conceição  
Centro Histórico

12 horas  
**MISSA DE AÇÃO DE GRAÇAS**  
Igreja Matriz de Sant`Anna  
Centro Histórico

13 às 22 horas  
**FESTIVAL CIDADE CULTURAL "A Força da Cultura Local"**  
Teatro Eva Wilma  
Av. Condessa de Vimieiros, 1131 - Centro

**23.abril** SÁBADO 10 horas  
**INAUGURAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO UMUARAMA - "ÁLVARO CURA"**  
Praça do Umuarama

10 horas  
**URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO UMUARAMA**  
Praça do Umuarama

11h30  
**INAUGURAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MULTIDISCIPLINAR DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA**  
Rua dos Fundadores, 348 - Praia do Sonho

13 horas  
**COPA PEZINHO NA BOLA**  
• Categoria Sub-11  
Campo do Jacnay  
R. Equador, 403 - 529 - Corumbá

**23 e 24.abril** SÁBADO/DOMINGO 8 horas  
**1ª ETAPA DO CIRCUITO MUNICIPAL DE SURF 2022**  
Praia do Centro

**24.abril** DOMINGO 19h30  
**CONCERTO DE ANIVERSÁRIO - BANDA MARCIAL**  
Teatro Eva Wilma  
Av. Condessa de Vimieiros, 1131 - Centro

**26.abril** TERÇA-FEIRA 11 horas  
**INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS E LITERATURA DE ITANHAÉM**  
Av Rui Barbosa, 71 - Centro

**28.abril** QUINTA-FEIRA 18 horas  
**ENTREGA DE 24 BOXES NA PRAÇA BENEDICTO CALIXTO E AS NOVAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO**  
Praça Benedito Calixto

**30.abril** SÁBADO 9 horas  
**ATO DE ENTREGA DA MODERNIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR**  
Estacionamento do Paço São José de Anchieta  
Av. Washington Luiz, 75 - Centro